

FACULDADE MAUÁ DE GOIÁS- MAUÁGO
CURSOS DE GRADUAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 001/2026

A FACULDADE MAUÁ DE GOIÁS, por sua **Comissão Permanente de Processo Seletivo Unificado – COPSU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de procedimentos referentes à realização do processo seletivo para preenchimento de vagas para ingresso nos cursos de Graduação abaixo relacionados, no segundo semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CRONOGRAMA

1.1. Este processo seletivo é realizado pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo Unificado – COPSU**, instituída conjuntamente pela Faculdade Mauá de Brasília - UniMauá (código Emec 3867) e pela Faculdade Mauá de Goiás – MauáGO (código Emec 3877) e observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2026

DATAS	HORÁRIOS LIMITES	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
15/06/2026		Abertura do período de inscrições e provas agendadas
26/06/2026	23:59	Encerramento do período de inscrições e provas agendadas
28/06/2026	14:00 – 18:00	Prova tradicional
28/06/2026	23:59	Divulgação dos gabaritos pela Internet
29/06/2026 a 02/07/2026	23:59	Período de recursos
06/07/2026	16:00	Resultado da prova
07/07/2026 a 10/07/2026	08:00 - 20:00	Matrículas dos aprovados

1.2. Este processo seletivo está aberto a egressos do Ensino Médio e é válido, apenas, para ingresso no segundo período letivo do ano de 2026, nos limites de vagas especificados adiante.

1.3. O processo seletivo regido por este edital é exclusivo para candidatos ingressantes que, quando aprovados, serão matriculados em turma regular de 1º período dos cursos de Graduação oferecidos.

2. DO CURSO, MODALIDADES DE INGRESSO, VAGAS E TURNOS

2.1. Os cursos conferem o grau acadêmico respectivo após aprovação dos(as) alunos(as) em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas, nos turnos diurno matutino e noturno, no tempo mínimo de 04 semestres máximo de integralização 18 semestres, de acordo com a carga horária do curso escolhido.

2.2. Pelo serviço educacional prestado, serão cobradas 6 parcelas mensais, que incorrerão nos meses de janeiro a junho, relativas ao primeiro semestre de cada ano e de julho a dezembro, relativas ao segundo semestre de cada ano.

2.3. O valor integral da mensalidade consta do quadro abaixo e será corrigido anualmente, na forma e nos percentuais permitidos pela legislação vigente.

2.4. Aos matriculados, **NÃO SERÁ OFERECIDO DESCONTO DE PONTUALIDADE.**

2.5. Os cursos de RADIOLOGIA e de FISIOTERAPIA são oferecidos na modalidade semipresencial/híbrido e são de responsabilidade do Centro Universitário Mauá de Brasília, embora oferecidos pela MauáGO na condição de pólo de apoio presencial. As vagas do Curso de Graduação por este edital estão assim distribuídas:

CURSO	VAGAS		TIPO DE SELEÇÃO		MENSALIDADE	MODALIDADE DE OFERTA
	Matutino	Noturno	ENEM	VESTIBULAR		
RADIOLOGIA	50	50	30	20	980,00	semipresencial/híbrido
DIREITO	50	50	30	20	1.500,00	Presencial

PSICOLOGIA	50	50	30	20	1.700,00	Presencial
ENFERMAGEM	50	50	30	20	1.700,00	Presencial
FISIOTERAPIA	50	50	30	20	980,00	semipresencial/híbrido
EDUC. FÍSICA	50	50	30	20	1.200,00	Presencial
ENGENHARIA CIVIL	50	50	30	20	1.700,00	Presencial
NUTRIÇÃO	50	50	30	20	1.700,00	Presencial
PEDAGOGIA	50	50	30	20	1.174,00	Presencial

2.6. Aos candidatos aprovados e matriculados beneficiários de programas de inclusão social e àqueles com renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) será oferecida bolsa de estudos de caráter social.

2.7. A bolsa de estudos a que alude o item anterior **NÃO PODERÁ SER ACUMULADA COM NENHUM OUTRO BENEFÍCIO, DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA OU MESMO COM QUALQUER OUTRO DESCONTO, A QUALQUER TÍTULO, OFERECIDO PELA MAUÁGO.**

2.8. Caso o aluno bolsista por motivos de inclusão social receba qualquer outro benefício público ou privado em forma de bolsa de estudos (PROUNI, PROBEM ou qualquer outro semelhante), a bolsa social a que alude o item anterior será, imediatamente, suprimida.

2.9. A MauáGO oferecerá programa de financiamento estudantil facultativo próprio, de 25% do valor da mensalidade, conforme regulamento.

2.10. O financiamento estudantil próprio poderá ser acumulado com a bolsa de estudos a que alude o item 2.6.

2.11. **Aos alunos que alcançarem nota 3 ou superior no Exame Nacional de Cursos de Graduação – ENADE, será garantido o cancelamento integral do valor residual dos financiamentos eventualmente contratados.**

2.12. A bolsa de estudos para inclusão social a que alude o item 2.6. poderá ser cumulada com outros programas de financiamento estudantil, públicos ou privados (FIES, PRAVALER, etc).

2.13. A oferta dos cursos ocorrerá na sede da MauáGO, na QC 8 lotes 7-16, Setor de Mansões Village – Águas Lindas de Goiás - GO.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições para este processo seletivo serão recebidas exclusivamente por meio do sítio oficial da MauáGO na internet, nos prazos descritos pelo cronograma constante do item 1.

3.3. O(a) candidato(a) poderá concorrer nas modalidades ENEM ou VESTIBULAR ou em ambas as modalidades. Os candidatos que se inscreverem para o processo seletivo nas duas modalidades (ENEM e VESTIBULAR) deverão preencher duas fichas de inscrição e pagar dois boletos distintos.

3.4. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.5. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala, por meio de preenchimento de formulário próprio.

3.5.1. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

3.6. Para se inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.mauago.com.br/> e preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet, imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento.

3.6.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a modalidade ENEM e/ou de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), para a modalidade vestibular.

3.6.2. Candidatos inscritos em cadastros públicos de inclusão social terão gratuidade para as inscrições, mediante comprovação pelo espelho da inscrição no programa social.

3.6.3. As inscrições cujos pagamentos estiverem em desacordo com os valores determinados neste Edital ou aqueles que forem efetuados após a data e horário definidos no cronograma previsto pelo item 1, e ainda aqueles que se encontrarem agendados para pagamento posterior ou pendentes de liquidação após aquela data e horário serão cancelados e os valores, eventualmente pagos, serão ressarcidos, mediante requerimento, na forma do item 3.10.

3.6.4. Não será aceito comprovante provisório referente ao pagamento da taxa de inscrição efetivado em autoatendimento bancário ou comprovante de agendamento ou programação de pagamento.

3.6.5. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

3.6.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o(a) candidato(a) deverá pagar o boleto antecipadamente.

3.6.7. A Faculdade Mauá de Goiás não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A Faculdade Mauá de Goiás enviará o cartão de inscrição para o endereço de email cadastrado pelo(a) candidato(a), observando o cronograma definido pelo item 1.

3.8. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento deste edital e em casos de força maior devidamente comprovados. Nestes casos, a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

3.9. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, ocorrências de falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para a inscrição no certame, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.10. O requerimento de ressarcimento de valores indevidamente pagos deve ser realizado na Central do Aluno da MauáGO, com as devidas justificativas e anexos de comprovantes no campus da Faculdade Mauá de Goiás. Após análise do setor financeiro e, deferimento do requerimento, a devolução será realizada no prazo previsto pelo item 3.8.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE ENEM

4.1. Será facultado ao candidato participar deste processo seletivo utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), obtida entre os anos de 2019 e 2024, como critério de seleção.

4.2. A nota de corte para esta modalidade de seleção será igual a 500 (quinhentos) pontos, observado o disposto no item 4.5.

4.3. O(A) candidato(a) que optar pela modalidade ENEM deverá anexar comprovante fornecido pelo INEP, no qual constem a nota obtida naquele exame e o ano da obtenção.

4.4. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) detentor das maiores notas, até o limite de vagas especificados neste Edital, observados os mesmos critérios de desempate estabelecidos para a modalidade vestibular.

4.5. Serão desclassificados(as) do Vestibular (modalidade ENEM) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação ou em qualquer uma das competências do referido exame,

independentemente da nota geral alcançada.

4.6. O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, diretamente na base de dados do ENEM, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE VESTIBULAR

5.1. As provas objetivas e de redação da modalidade presencial serão aplicadas no campus da FACULDADE MAUÁ DE GOIÁS, situado na QC 8 Lotes 7-16, Setor de Mansões Village, Águas Lindas de Goiás – GO, na modalidade vestibular tradicional ou por agendamento.

5.2. O processo seletivo será composto de uma prova objetiva e de uma redação que serão aplicadas de acordo com o cronograma previsto pelo item 1, no mesmo dia e horário, com duração máxima total de quatro horas.

5.3. **PROVA OBJETIVA:** As provas objetivas têm como referência os conhecimentos, competências e habilidades previstas para serem desenvolvidos durante o Ensino Médio.

5.3.1. As provas objetivas serão compostas de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções cada, conforme informações contidas no quadro abaixo.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	20	40,00
CONHECIMENTOS GERAIS	15	30,00
TOTAIS	35	70,00

5.3.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos.

5.3.3. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo.

5.3.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova.

5.4. A redação tem caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

5.5. As redações deverão ter uma extensão máxima de 30 (trinta) linhas e mínima de 25 (vinte e cinco) linhas. Será atribuída nota 0 (zero) caso não seja observada a extensão máxima e/ou mínima da redação.

5.6. A redação será aplicada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para as provas objetivas.

5.7. A redação será avaliada a partir dos seguintes critérios:

5.7.1. Apresentação, legibilidade e indicação de parágrafos **(10,0 pontos)**;

5.7.2. Adequação à tipologia textual **(2 pontos)**;

5.7.3. Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão **(3 pontos)**;

5.7.4. Relação lógica entre as ideias: objetividade, ordenação e clareza das ideias. **(5,0 pontos)**;

5.7.5. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua: ortografia, acentuação e crase; adequação vocabular; construção frasal; Pontuação; Emprego de conectores; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; Emprego e colocação de pronomes; emprego de maiúsculas e minúsculas, translineação. **(10,0 pontos)**.

5.8. A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados descritos nos subitens 5.7.1 a 5.7.5.

5.9. Na aferição dos critérios, serão deduzidos cinco pontos, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na própria prova.

5.10. A nota final da prova de redação será considerada até a segunda casa decimal.

5.11. Será atribuída nota ZERO à redação se o candidato(a):

5.11.1. fugir da modalidade de texto e do tema proposto;

5.11.2. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas ou em forma de verso);

5.11.3. assinar fora do local apropriado;

5.11.4. produzir qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a), a critério da Faculdade MAUÁ DE GOIÁS;

5.11.5. escrever o texto, em parte ou na sua totalidade, a lápis;

5.11.6. entregar a folha de resposta da redação em branco;

5.11.7. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

5.11.8. Inobservância da extensão máxima ou mínima, na forma do item 5.5 deste edital.

5.12. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção da redação pela banca examinadora.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1. As provas serão aplicadas na sede da Faculdade MAUÁ DE GOIÁS situada na QC 8 lotes 7-16, Setor de Mansões Village, Águas Lindas de Goiás – GO e/ou em outros espaços a serem oportunamente comunicados.

6.2. As provas presenciais (objetivas e redação) estão previstas na forma do cronograma previsto pelo item 1, com abertura dos portões às 13 horas (treze horas) e fechamento às 14h (quatorze horas) (horário de Brasília). As provas serão iniciadas até 20 minutos depois de fechados os portões e terão prazo de duração de 4 (quatro) horas.

6.3. Havendo alteração de datas, será informada pelo site da Faculdade Mauá de Goiás.

6.4. Somente será admitido para realizar as provas o(a) candidato(a) que estiver munido de documento original de identidade, em versão física ou virtual. Serão considerados documentos de identidade: as carteirase/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

6.4.1. A apresentação do documento digital mencionado no item 6.4 deve ser realizada de forma a exibi-lo até a área correspondente ao QR Code.

6.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

6.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.

6.7. Não será admitido nos locais de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado para a realização das provas.

- 6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
- 6.9. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e redação munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.
- 6.10. As provas e a redação serão respondidas com o uso de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, vedado o uso de lápis e/ou lapiseira ou qualquer outro material.
- 6.11. Fechados os portões, o(a) candidato(a) deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.
- 6.12. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões, a folha definitiva de respostas da prova objetiva e a folha para transcrição da redação.
- 6.13. Por razões de segurança, os cadernos de questões, poderão ser diagramados mediante embaralhamento aleatório de questões e identificados pelos tipos 1, 2, 3 e 4.
- 6.14. O número do tipo da prova constará da capa do caderno de questões.
- 6.15. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência do número do caderno de questões e a transcrição do respectivo número para a folha definitiva de respostas, em campo designado para esta finalidade.
- 6.16. Eventuais discrepâncias entre o tipo do caderno de questões e o número transcrito pelo(a) candidato(a) para a folha definitiva de respostas poderão prejudicar o desempenho do(a) candidato(a).
- 6.17. O(a) candidato(a) não poderá se retirar da sala de prova levando as folhas de respostas e/ou o caderno de questões, mesmo após a conclusão do período de aplicação da prova.
- 6.18. O(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.
- 6.19. O tema da redação constará do caderno de questões da prova objetiva. É vedada a atribuição de títulos ao texto da redação.
- 6.20. Em hipótese alguma o espaço do caderno de questões destinado a rascunho da redação será considerado para correção da referida prova.
- 6.21. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como a permanência de candidatos com cabelos longos desamarrados, gorros, pulseiras, piercings, brincos, colares e anéis ou adornos, bonés ou chapéus. Aos candidatos que tenham cabelo comprido, será fornecido elástico específico para que prendam os cabelos. Candidatos que utilizem, por questões religiosas, cobertores de cabeça (quipá, turbante, etc) poderão mantê-los, reservado à Faculdade Mauá de Goiás o direito de verificação de tais itens com detector de metais ou outros meios.
- 6.22. A Faculdade Mauá de Goiás recomenda aos candidatos que não se apresentem nos locais de prova munidos dos objetos citados no subitem 6.21 e esclarece que não se responsabiliza pelos casos de perda, roubo, extravio ou dano de quaisquer pertences.
- 6.23. Todos os pertences pessoais dos candidatos poderão ser devidamente lacrados, pela equipe de fiscalização, em sacos de segurança.
- 6.24. Alimentos e medicamentos eventualmente trazidos pelos candidatos devem vir acondicionados em embalagem transparente, incluindo garrafas de água, que não devem ter rótulos.
- 6.25. Não será permitida a realização da prova por candidato que esteja portando armas de qualquer natureza, ainda que possua autorização legal para seu porte.
- 6.26. Depois de preenchidas, a folha definitiva de respostas e a de transcrição da redação deverão ser entregues ao fiscal da sala, juntamente com o caderno de questões.
- 6.27. Dois candidatos serão convidados a testemunharem a integridade do lacre do malote contendo os envelopes de provas.

6.28. Os três últimos candidatos remanescentes nos recintos de aplicação das provas deverão permanecer no local de prova e sairão juntos, após testemunharem a finalização da prova, o fechamento do malote e assinarem a respectiva ata de encerramento.

6.29. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) do certame.

6.30. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo(a) candidato(a). O caderno será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.mauago.com.br/> no primeiro dia subsequente à aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar, definido pelo cronograma constante do item 1.

6.31. Todos os candidatos poderão ser submetidos à fotografia/filmagem, identificação de impressão digital e/ou coleta de outros dados biométricos, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

6.32. Será desclassificado o(a) candidato(a) que, além das hipóteses previstas neste Edital:

- a. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas ou não comparecer às provas, independente do motivo alegado;
- b. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
- c. ausentar-se da sala e/ou local de prova sem autorização ou ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos);
- d. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se utensílios previstos pelo item 6.21, como calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- e. usar de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);
- f. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- g. não devolver integralmente o material solicitado;
- h. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i. os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação (tanto na modalidade ENEM quanto na modalidade vestibular).

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Candidatos com necessidades especiais, permanentes ou temporárias, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão declarar o tipo de condição especial e anexar o laudo médico emitido por especialista da área, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias, no ato da inscrição conforme o solicitado na ficha de cadastro eletrônico da inscrição, marcando o item Atendimento Especial e incluindo o laudo, conforme item 7.2 para análise.

7.1.1. O não encaminhamento da documentação referida no subitem 7.1 isenta, a Faculdade Mauá de Goiás de providenciar as condições especiais para que este realize as provas.

7.1.2. No caso de candidata lactante não será necessário envio de laudo médico. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá apresentar certidão de nascimento do lactente e levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova. Para que as lactantes possam amamentar, serão observados intervalos de 30 minutos a cada 2 horas de realização da prova, sendo o tempo utilizado para a amamentação compensado no tempo para a realização da prova, na forma da Lei 13.872/2019.

- 7.2. O atendimento às condições solicitadas será sujeito à análise de viabilidade do pedido.
- 7.3. O deferimento das condições especiais será notificado ao interessado por meio de mensagem eletrônica dirigida ao e-mail informado na ficha de inscrição.
- 7.4. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 7.5. Os candidatos canhotos que necessitarem de cadeira especial para canhotos devem declarar no campo de cadastro no ato da inscrição e estão dispensados de anexar laudo médico.
- 7.5.1. A não declaração, pelo(a) candidato(a), na forma prevista no subitem 7.5 isenta a a Faculdade Mauá de Goiás de providenciar as condições especiais para que este(a) realize as provas.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. **MODALIDADE ENEM:** Para ser considerado habilitado no **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2026** o(a) candidato(a) deve apresentar pontuação maior que 0,00 (zero) na redação e em todas as competências do ENEM e nota global igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos.
- 8.1.1. **MODALIDADE PROVA PRESENCIAL:** Será considerado habilitado no **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2026** o(a) candidato(a) que obtiver cumulativamente:
- pontuação igual ou superior a 10,0 (dez) pontos na soma dos pontos da prova objetiva;
 - pontuação igual ou superior a 10,0 (dez) pontos na redação;

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o(a) candidato(a) que:
- 9.1.1. obtiver maior pontuação na redação;
- 9.1.2. obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 9.1.3. tiver maior idade, aferida em anos, meses e dias na data de realização das provas deste certame.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada modalidade de ingresso, em ordem decrescente da nota final, calculada até a segunda casa decimal.
- 10.2. Serão considerados aprovados os candidatos cujas notas os classifiquem até o limite das vagas, por modalidade.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. **Dos Recursos à prova objetiva**
- 11.2. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto no prazo previsto pelo cronograma constante do item 1 deste edital.
- 11.3. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seus argumentos em formato de requerimento por email para o endereço eletrônico recursos.mauago@gmail.com.
- 11.4. Serão indeferidos os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
- 11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 11.6. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação

lógica e consistente.

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

11.9. Além das decorrências de eventuais deferimentos de recursos, não haverá revisão de provas nem recontagem dos pontos, a qualquer título.

11.10. Não serão aceitos recursos contra a redação.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O Resultado deste processo seletivo será publicado em consonância com o cronograma definido pelo item 1. Os candidatos autorizam, expressamente, a publicação de seus nomes completos e sem abreviações, notas globais e parciais alcançadas, tanto no ENEM quanto no vestibular regido por este edital e os respectivos números de inscrição.

12.2. As relações, após recursos, dos candidatos **classificados** e dos **classificáveis em lista de espera** serão disponibilizadas no site <https://www.mauago.com.br> e afixados nos murais da Secretaria Acadêmica da instituição.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada na Faculdade Mauá de Goiás no período definido pelo cronograma constante do item 1, em duas etapas:

13.1.1. Anexação de cópias dos documentos pessoais, pela internet, por meio de link constante da página <https://www.mauago.com.br>.

13.1.2. Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

13.2. A eventual convocação para a matrícula dos **candidatos classificáveis em lista de espera** será realizada por meio de edital publicado no site <https://www.mauago.com.br> e por comunicado enviado para o endereço de correio eletrônico fornecido no ato da inscrição;

13.3. Para cumprir a fase prevista pelo item 13.1.1, os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital devem anexar **cópias autenticadas e legíveis** dos seguintes documentos, por meio do site www.mauago.com.br:

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE MATRÍCULA

1.	certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão) e respectivo histórico escolar, não tendo validade qualquer um deles isoladamente. Será nula, neste processo seletivo, a classificação do candidato que não apresentar a prova de conclusão do ensino médio no ato da matrícula;
2.	Documento oficial de identidade;
3.	Título de eleitor;
4.	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5.	Certificado de Quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino;
6.	Certidão de nascimento ou casamento;
7.	Cópia do comprovante de residência atualizado.
8.	Espelho do cadastro único (para candidatos à isenção de taxa do vestibular)

13.3.1. Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras

de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.

13.3.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

13.3.3. Os documentos em língua estrangeira, referidos no item 13.3.2, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

13.4. A matrícula não será realizada sem a apresentação de todos os documentos originais exigidos. A MauáGO poderá, a pedido da parte interessada, conceder prazo para entrega de documentos cujos originais hajam sido extraviados.

13.5. Os candidatos que não comparecerem na data estabelecida para a matrícula, ou que não apresentarem a documentação exigida, serão considerados **DESISTENTES** e as vagas decorrentes serão preenchidas em convocações posteriores dirigidas aos candidatos classificáveis em lista de espera, conforme item 12 e 13.2 e respectivos subitens.

13.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

13.7. O quórum mínimo para formação de turma é de 30 (trinta) alunos. Uma vez formada a turma, o quórum máximo, em aulas teóricas, será de 60 alunos. Em aulas práticas, o quórum máximo será de 30 alunos.

14. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

14.1. Caso ocorra número insuficiente de candidatos classificados em alguma das modalidades, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a outra modalidade prevista neste edital.

14.2. Persistindo a existência de vagas remanescentes a Faculdade MAUÁ DE GOIÁS poderá realizar processo contínuo de seleção, ficando sujeitos aos calendários próprios de convocação do Vestibular 2026 ou de editais suplementares.

14.3. Persistindo a existência de vagas remanescentes, a Faculdade MAUÁ DE GOIÁS realizará novo processo seletivo, presencial ou on-line, para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais, a serem publicados.

15.2. A FACULDADE MAUÁ DE GOIÁS – divulgará, se necessárias, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de editais complementares ou suplementares, veiculados nos meios de comunicação local e no *site* <https://www.mauago.com.br>.

15.3. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes a este edital são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Faculdade Mauá de Goiás.

Águas Lindas de Goiás - GO, 03 de junho de 2026.

Profª. LEONICE TELES MOURA

Presidente da Comissão
Permanente de Processo Seletivo
Unificado – COPSU

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Língua Falada e Língua Escrita.
 - 1.1. Norma ortográfica.
 - 1.2. Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
 - 1.3. Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
2. Morfossintaxe.
 - 2.1. Classes de palavras.
 - 2.2. Processos de derivação.
 - 2.3. Processos de flexão: verbal e nominal.
 - 2.4. Concordância nominal e verbal.
 - 2.5. Regência nominal e verbal.
3. Processos Sintático-Semânticos.
 - 3.1. Conectivos: função sintática e semântica.
 - 3.2. Coordenação e subordinação.
 - 3.3. Sentido literal e não literal.
4. Textualidade, Produção e Interpretação de Texto.
 - 4.1. Organização textual: mecanismos de coesão e coerência.
 - 4.2. Argumentação.
 - 4.3. Relação entre textos.
 - 4.4. Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.
 - 4.5. Dissertação.
 - 4.6. Narração.
 - 4.7. Descrição.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos básicos constantes dos noticiários disponíveis na cidade, em nível de ensino médio, relativos às disciplinas de geografia do Brasil e da região centro-oeste. Vegetação. Relevo. Clima. Distribuição das populações urbanas e rurais. História contemporânea. Economia. Política. Conflitos entre nações e outros fatos revelantes.

REDAÇÃO

Produção de um texto dissertativo em prosa. O(A) candidato(a) deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, além do domínio da norma culta da Língua Portuguesa, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.